



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

**REPUBLICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 080/2010-CI/CCH**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/09/2010.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologa Ato Executivo nº 004/2010-CCH – aprova alteração do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Modalidade a Distância.

Considerando o Processo nº 6989/2008;  
Considerando o Ato Executivo nº 004/2010-CCH;  
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 10 de agosto de 2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar o Ato Executivo nº. 004/2010-CCH, que aprova as alterações no projeto pedagógico do curso de Graduação em Pedagogia – Modalidade a Distância, a **vigora no ano letivo de 2009**, conforme segue:

- a) Alteração de nomenclatura da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para: **Introdução à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.**
- b) Alteração da ementa e o objetivo da disciplina: Introdução à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais:  
**Ementa:** Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar nos conteúdos de Pedagogia.  
**Objetivo:** - Instrumentalizar os graduandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas;  
- Favorecer a inclusão da pessoa surda no contexto escolar;  
- Expandir o uso da LIBRAS legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil.  
**Departamentalização:** DFE

Art. 2º - A departamentalização da referida disciplina retornará ao Departamento de Letras no ano letivo de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de setembro de 2010.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota  
Diretor

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 16/09/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)